



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo nº
23825.000841/2024-02

**ADITIVO Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 94/2024/IBR,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO
DO CAMPUS
IBIRITÉ E MUNDO
TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA.**

A Autarquia Federal **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS IBIRITÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10626896/0019-00, com Sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu **Diretor Geral Gustavo Pereira Pessoa**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023 | Edição: 196 | Seção: 2 | Página: 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552, e a empresa **MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.403.266/0001-24, estabelecida à Rua Hermílio Alves, nº 66, Bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.010-070, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus sócios proprietários, a Senhora Carem Cristina Fabris Rocha, analista de sistemas, e o Senhor Fabrício Guimarães Gonçalves, empresário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23825.000841/2024-02** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 94/2024/IBR, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 374/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço do período 10/2024 a 09/2025 e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 04/11/2025 até 04/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal reajustado de R\$ R\$ 642,74 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor total de R\$ R\$ 7.712,82 (sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato, pelo índice: 4,68% IST - Índ. de Serviços de Telecomunicações - ANATEL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 154667/156592

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 231470

IV. Elemento de Despesa: 339040.14

V. Plano Interno: LFUNCP01IBN

VI. Nota de Empenho: 2024NE000132

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibirité, 14 de outubro de 2025.

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/termos-aditivos/modelo-de-termo-aditivo-prorrogacao-contratual-lei-no-14-133-ago-25.docx>

Atualizado em 04/08/2025 10h13



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 22/10/2025, às 09:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimaraes Gonçalves, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 10:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA, Representante legal da empresa**, em 23/10/2025, às 11:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 23/10/2025, às 12:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Novaes, Testemunha**, em 23/10/2025, às 12:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2488075** e o código CRC **2F80D1BB**.

23825.000841/2024-02	2488075v1
----------------------	-----------